



## PORTARIA Nº 1140/2014 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 2173/2012 - 15358, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, conforme **solicitação do usuário**, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00 em seu **Artigo 1º**, **ONDE SE LÊ:** "Outorgar a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, CPF/CNPJ Nº 183.752.279-00..."; **LEIA-SE:** "Outorgar a **FCÂMARA & FCÂMARA LTDA – ME**, CPF/CNPJ Nº 11.517.480/0001-89".

**Art. 2º** - Retificar, conforme **solicitação do usuário**, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00 em seu **Parágrafo Único**, **ONDE SE LÊ:** "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, no prazo de **01 (um) ano (s)**, para consolidação deste ato..."; **LEIA-SE:** "Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas no máximo **até 30 de novembro de 2015**, para consolidação deste ato...".

**Art. 3º** - Retificar, conforme **entendimento técnico desta Gerência**, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00, para inclusão do **Parágrafo IV** em seu **Artigo 2º:** "IV. O usuário deverá apresentar relatório fotográfico do barramento de embelezamento construído e do sistema de descarga de fundo instalado e em funcionamento (de retorno ao Córrego José Leite), além de relatório fotográfico da descarga de fundo de retorno da pequena represa para o Córrego Nascente, ambos até 30 de novembro de 2015".

**Art. 4º** - Retificar, conforme **entendimento técnico desta Gerência**, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00, para inclusão do **Parágrafo VI** em seu **Artigo 2º:** "V. Providenciar a regularização do barramento pequeno onde é realizada a derivação para o barramento de embelezamento através de processo de outorga específico para tal ou declaração de uso insignificante".

**Art. 5º** - Retificar, conforme **entendimento técnico desta Gerência**, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00, para inclusão do **Parágrafo VI** em seu **Artigo**

2º: "VI. Não realizar qualquer tipo de captação no barramento sem a devida outorga do uso de água".

Art. 6º - Retificar, conforme entendimento técnico desta Gerência, a Portaria nº 1144/2012-SRH, de 09 de julho de 2012, que outorgou a **FABIANO TITO LIVIO CÂMARA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 183.752.279-00, para inclusão em seu Artigo 1º dos termos: "Características do barramento = volume acumulado: 7.945,53 m³; área inundada: 5.445,26 m²".

Art. 7º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 8º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### CUM PRA - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2014.



Estado de Goiás  
Secretaria do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos

**SEMARH**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos